



Número: **8122348-94.2022.8.05.0001**

Classe: **FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Órgão julgador: **2ª V EMPRESARIAL DE SALVADOR**

Última distribuição : **11/08/2022**

Valor da causa: **R\$ 63.805.034,45**

Assuntos: **Administração judicial, Classificação de créditos**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
TPL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - EPP (AUTOR)	
	TOMAS MIGUEL MORAES NUNES (ADVOGADO) GABRIEL TURIANO MORAES NUNES (ADVOGADO) ANDRE BONELLI REBOUCAS (ADVOGADO) ANACAROLINA DE AZEVEDO ISMERIM SILVA (ADVOGADO) PAULO BISPO DOS SANTOS (ADVOGADO) PEDRO THIAGO DA SILVA ROCHA (ADVOGADO)
OLDAQUIO PEREIRA BOTELHO FILHO (AUTOR)	
MARGARETE SOARES DE CARVALHO - ME (REU)	
	LUCIANE BASSANELLI CARNEIRO MOREIRA CARMONA (ADVOGADO) MARCOS ASSUNCAO TEIXEIRA LEITE (ADVOGADO) JORGE LUIS RAMOS CORREIA (ADVOGADO) MARCIO DIEGO MACHADO MIRANDA (ADVOGADO) RAFAELA LEONCIO ALMEIDA SILVA (ADVOGADO) LAURA AUXILIADORA CARDEAL DA SILVA BRITTO (ADVOGADO) GERISVALDO CARVALHO FREIRE JUNIOR (ADVOGADO) FELIX LAZARO GOMES DA SILVA SA (ADVOGADO) DANEILLA ALMEIDA DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
JSL LOCACAO DE MAQUINAS E VEICULOS PESADOS LTDA. (REU)	
	PAULO EDUARDO PRADO (ADVOGADO)

Outros participantes	
SERES SERVICOS DE RECRUTAMENTO E SELECAO DE PESSOAL LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ANDRE ANDRADE VIZ (ADVOGADO) SAMUEL MOREIRA CARREIRO (ADVOGADO)
UNIÃO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
PROCURADORIA DA UNIAO NO ESTADO DA BAHIA (TERCEIRO INTERESSADO)	
MUNICIPIO DE SALVADOR (TERCEIRO INTERESSADO)	

TECNOTEXTIL-INDUSTRIA E COMERCIO DE CINTAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PRISCILLA CHRISTINA GONCALVES DE MIRANDA VAZ (ADVOGADO)
LUIZ EDUARDO MARTINS DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	KAIQUE CHAGAS FALCAO (ADVOGADO) MARIA EDUARDA MARTINS DOS SANTOS (ADVOGADO)
AMILTON RIOS OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
RAFAELA SANTANA SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MATHEUS FREIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
ANDERLON MUNIZ DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
AUTO POSTO ITATIAIA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
MOVIDA LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FABIO IZIQUE CHEBABI (ADVOGADO)
GUSTAVO ARAUJO DO NASCIMENTO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCOS EVANGELISTA GOMES LIMA (ADVOGADO) LUANA DA SILVA LIMA (ADVOGADO)
JONATHAN PEREIRA RAMOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
OLIVEIRASILVA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
PENTA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LAIS LIMA MARQUES MASCARENHAS (ADVOGADO)
IVANILDO MOREIRA DE SOUSA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GABRIEL CORDEIRO AMORIM (ADVOGADO) NILSON AMORIM DA SILVA (ADVOGADO)
D' PROSEG EQUIPAMENTOS DE LINHA VIVA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MOISES FARIAS ALVES (ADVOGADO)
ANDALUZ SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E LOCACOES DE VEICULOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FRED FABIANO NEVES DAVID (ADVOGADO)
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JORGE HENRIQUE MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO (ADVOGADO)
EDUARDO SOUZA MAIA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	HIANCA NATALI BELITARDO SENA JACOBINA SANTOS (ADVOGADO)
Ernst & Young Auditores Independentes S.S (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ANTONIO RODRIGO SANT ANA (ADVOGADO)
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA (TERCEIRO INTERESSADO)	

	MILENA GILA FONTES (ADVOGADO) UMBERTO LUCAS DE OLIVEIRA FILHO (ADVOGADO) MARCIO DE SOUZA OLIVEIRA (ADVOGADO) TIAGO FREITAS ASPERA (ADVOGADO) ERICO VINICIUS VARJAO ALVES EVANGELISTA (ADVOGADO) LAZARO ROBERTO SILVA JUNIOR (ADVOGADO) IRISMAR SOUZA DE ALMEIDA (ADVOGADO)
ITAU UNIBANCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (ADVOGADO) GUILHERME EUSTAQUIO COUTINHO TAVARES CAVALCANTI (ADVOGADO)
SAV NEXOOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
BANCO OURINVEST S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JORGE DONIZETI SANCHEZ (ADVOGADO)
PROTECK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE REDE ELETRICA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LUIZ WAGNER LOURENCO MEDEIROS FERNANDES (ADVOGADO)
BANCO VOLKSWAGEN S. A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RAFAEL BARROSO FONTELLES (ADVOGADO) JOAO VICENTE BERRIEL NETTO (ADVOGADO)
BANCO ABC BRASIL S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CLEUZA ANNA COBEIN (ADVOGADO)
MUNICIPIO DE AMARGOSA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CLAUDIO DOS SANTOS QUEIROZ (ADVOGADO)
ROMERO DE SOUZA ALEXANDRE (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RUAN VICTOR FREIRE RODRIGUES (ADVOGADO)
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCUS BOREL SILVA MOREIRA (ADVOGADO)
JOSE IVO OLIVEIRA DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FABRICIO PENALVA SUZART (ADVOGADO)
JEFESON SILVA DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	EUGENIO COSTA DE OLIVEIRA (ADVOGADO) JANE CLEZIA BATISTA DE SA (ADVOGADO) MARIA RACHEL OLIVEIRA DE MESQUITA (ADVOGADO)
SECURITY COMERCIO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (TERCEIRO INTERESSADO)	
JUSSIVAN PIRES DE LIMA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALBINO BRANDAO DE SOUZA NETO (ADVOGADO) PHILIFE PESSOA DA SILVA (ADVOGADO) ARTHUR CAMPOS BRGES LIMA (ADVOGADO)
HITALO THAINAN SANTOS PEREIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JANE CLEZIA BATISTA DE SA (ADVOGADO) EUGENIO COSTA DE OLIVEIRA (ADVOGADO) MARIA RACHEL OLIVEIRA DE MESQUITA (ADVOGADO)

RONALD CEZAR VERAS MONTE LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RICARDO VERAS MARQUES JUNIOR (ADVOGADO)
FABIO MARCOS SILVA MIRANDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FABRICIO PENALVA SUZART (ADVOGADO)
JANIO ALVES CELESTINO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FABRICIO PENALVA SUZART (ADVOGADO)
PROTPLAST EQUIPAMENTOS DE LINHA VIVA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MOISES FARIAS ALVES (ADVOGADO) RIOGENE RAFAEL FEITOSA (ADVOGADO)
ELINEIR ISADORA ALBINO DE LIMA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	HELDER MORAIS DIAS (ADVOGADO)
GUSTAVO SILVA SAMPAIO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	EUGENIO COSTA DE OLIVEIRA (ADVOGADO) JANE CLEZIA BATISTA DE SA (ADVOGADO)
EMERSON LUCAS AZEVEDO SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JORGE LUIS RAMOS CORREIA (ADVOGADO)
ADAO FIALHO GOMES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RAVENO BADARO COTRIM (ADVOGADO)
MARIO SOUZA LOPES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RODRIGO DAMASCENO VIANA SILVA (ADVOGADO)
SEGMIX COMERCIO DE PRODUTOS DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (TERCEIRO INTERESSADO)	
SERGINEI DA SILVA PINTO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	AFRANIO SANTOS DA SILVA (ADVOGADO)
SAN MARIN EQUIPAMENTOS DE LINHA VIVA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
Ministério Público do Estado da Bahia (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RODRIGO RIBEIRO ACCIOLY (ADVOGADO)
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA (TERCEIRO INTERESSADO)	
RODRIGO CONCEICAO DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MAISA BATISTA COSTA SILVA (ADVOGADO)
ATACADAO DO PAPEL EIRELI (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARAIVAN GONCALVES ROCHA SEGUNDO (ADVOGADO) MARAIVAN GONCALVES ROCHA (ADVOGADO)
EVERTON DA SILVA SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ANA CAROLINE PEREIRA SOARES (ADVOGADO) MARIANA CARVALHO SANTOS (ADVOGADO) MANOEL MESSIAS LIMA VIEIRA (ADVOGADO)
ITALLO GOMES DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	THIAGO CRUZ DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
ROSANGELA DE ALMEIDA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	

	LIGIA ALONSO CATELA (ADVOGADO) BARBARA CRISTINA CALFA SANTOS (ADVOGADO)
LUIS PAULO DOS SANTOS DE ANDRADE (TERCEIRO INTERESSADO)	
	EVANEUCIO SANTANA DE ASSUNCAO (ADVOGADO)
MUNDO LINHA VIVA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MOISES FARIAS ALVES (ADVOGADO) RIOGENE RAFAEL FEITOSA (ADVOGADO)
CRATOS LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CLEIDSON JORGE CORREIA PINO COSTA (ADVOGADO)
WAGNO DE JESUS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOAO MENDES QUEIROZ FILHO (ADVOGADO)
JOSE CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LUCIO RENATO OLIVEIRA VASCONCELOS (ADVOGADO)
TOYOPRATA LOCACAO LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ANGELA ROBERTA ALMEIDA RIBEIRO (ADVOGADO)
LEANDRO LOPES DA SILVA SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)	
CICERO MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PAULO CESAR NUNES DO NASCIMENTO JUNIOR (ADVOGADO)
HBF ENGENHARIA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RAFAELA LEONCIO ALMEIDA SILVA (ADVOGADO)
JOAO PAULO ALMEIDA DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PAULO LORRAN BEZERRA PINHO (ADVOGADO)
JSL LOCACAO DE MAQUINAS E VEICULOS PESADOS LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ROBERTA DE VASCONCELLOS OLIVEIRA RAMOS (ADVOGADO) VIVIANE ROTTIOTTI DELATORRE (ADVOGADO)
REGIVAN CICERO DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
JACO BARBOSA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCIO DIEGO MACHADO MIRANDA (ADVOGADO)
JOSÉ SANTOS FILHO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALANA SOARES SANTOS (ADVOGADO)
DEGRAUS ANDAIMES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	WAGNER DUCCINI (ADVOGADO) DENILSON ALVES DE OLIVEIRA (ADVOGADO) GABRIELA MAGALHAES PERILES DOS SANTOS (ADVOGADO)
SERGINEI DA SILVA PINTO (TERCEIRO INTERESSADO)	
EDUARDO SOUZA MAIA (TERCEIRO INTERESSADO)	
ELINEIR ISADORA ALBINO DE LIMA (TERCEIRO INTERESSADO)	

GUSTAVO ARAUJO DO NASCIMENTO (TERCEIRO INTERESSADO)	
IONEI DE JESUS LIMA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CLEBER DE JESUS MELO (ADVOGADO)
MARIO SOUSA LOPES (TERCEIRO INTERESSADO)	
RICARDO DOS SANTOS BATISTA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JESSICA NOVAES FONSECA (ADVOGADO)
FLÁVIA MAIA FERNANDES (TERCEIRO INTERESSADO)	
FRANCISCO DE ASSIS GALVÃO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FLAVIA MAIA FERNANDES (ADVOGADO)
WELLINGTON BISPO SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	KIALA SILVA ANDRADE TORRES (ADVOGADO)
VANDILSON SANTOS DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JAILSON MATOS DE SOUSA FILHO (ADVOGADO)
WILTON SILVA DEMETRIO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ANDRESSA FERNANDES CAIRES (ADVOGADO)
ITALA DE SOUSA COMERCIO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LEONARDO DI PAULA GOMES CRUZ (ADVOGADO)
CICERO MACIEL SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FRANCISCO DA SILVA (ADVOGADO)
DJA JESUS DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ITANA GUIMARAES DA SILVA (ADVOGADO)
NOVO HOTEL SENHOR DO BONFIM LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	VITOR KLEY FONSECA COSTA (ADVOGADO)
LUIS ALEXANDRINO DA CRUZ (TERCEIRO INTERESSADO)	
EVANDRO DE JESUS GOIS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ELIA MARION SOUZA DE ARAUJO (ADVOGADO) MARIA RIBEIRO DOS SANTOS (ADVOGADO) GUMERCINDO SOUZA DE ARAUJO (ADVOGADO)
EGNALDO RIBEIRO DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ELIA MARION SOUZA DE ARAUJO (ADVOGADO) MARIA RIBEIRO DOS SANTOS (ADVOGADO) GUMERCINDO SOUZA DE ARAUJO (ADVOGADO)
FILIPE OLIVEIRA MORAIS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ELIA MARION SOUZA DE ARAUJO (ADVOGADO) MARIA RIBEIRO DOS SANTOS (ADVOGADO) GUMERCINDO SOUZA DE ARAUJO (ADVOGADO)
HERCULES TEIXEIRA LIMA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ELIA MARION SOUZA DE ARAUJO (ADVOGADO) MARIA RIBEIRO DOS SANTOS (ADVOGADO) GUMERCINDO SOUZA DE ARAUJO (ADVOGADO)
RANIELE MENEZES PEREIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ELIA MARION SOUZA DE ARAUJO (ADVOGADO) MARIA RIBEIRO DOS SANTOS (ADVOGADO) GUMERCINDO SOUZA DE ARAUJO (ADVOGADO)
EDSON DE LIMA REGO (TERCEIRO INTERESSADO)	

	ELIA MARION SOUZA DE ARAUJO (ADVOGADO) MARIA RIBEIRO DOS SANTOS (ADVOGADO) GUMERCINDO SOUZA DE ARAUJO (ADVOGADO)
ANDERSON MENDES DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ELIA MARION SOUZA DE ARAUJO (ADVOGADO) MARIA RIBEIRO DOS SANTOS (ADVOGADO) GUMERCINDO SOUZA DE ARAUJO (ADVOGADO)
INTERESSADO ADVOGADOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	IGOR DE SOUSA ANJOS (ADVOGADO) VINICIUS LEITE MOITINHO (ADVOGADO) JOCACIO FERREIRA CERQUEIRA (ADVOGADO) EDKILSON DE JESUS (ADVOGADO) ALOISIO FAGUNES DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO) ROBERTA DE VASCONCELLOS OLIVEIRA RAMOS (ADVOGADO) LEONARDO DA COSTA ARAUJO LIMA (ADVOGADO) JOSEMAR DA SILVA NASCIMENTO (ADVOGADO) FLAVIO MENDONCA DE SAMPAIO LOPES (ADVOGADO) CIRLENE OLIVEIRA SANTOS (ADVOGADO) DENIS MAIA SILVINO (ADVOGADO) PAULO EDUARDO PRADO (ADVOGADO) LUIS MARCIO LIMA DA SILVA (ADVOGADO) FRANCISCO ASSIS DA CUNHA (ADVOGADO) FERNANDO DENIS MARTINS (ADVOGADO) JOSE WILLAMES JANUARIO (ADVOGADO) EDLENE ALMEIDA TELES DIAS ARGOLLO (ADVOGADO) IVIA MARIA PASSOS DA SILVA (ADVOGADO) ITALO SAMPAIO SIQUEIRA (ADVOGADO) HELGA LOPES SANCHEZ (ADVOGADO) DANIEL MAGALHAES DE BRITO (ADVOGADO) DARCI CEZAR ANADAO (ADVOGADO) SAMUEL MOREIRA CARREIRO (ADVOGADO) CLEBER DE JESUS MELO (ADVOGADO) BRUNO DIEGO SAGER (ADVOGADO) BIANCA TRINDADE SILVEIRA (ADVOGADO) NATHALIA MALDANER ODY (ADVOGADO) IARA KILLEM SOUSA AMORIM NUNES (ADVOGADO) MONIQUE KALLYNDA PEREIRA BEZERRA FREIRE (ADVOGADO)
RODRIGO RIBEIRO ACCIOLY (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RODRIGO RIBEIRO ACCIOLY (ADVOGADO)
PLANAR EQUIPAMENTOS E LOGISTICA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RENATA DANTAS GAIA (ADVOGADO) JOSE ANCHIETA DA SILVA (ADVOGADO) CAIO SOARES JUNQUEIRA (ADVOGADO)
OLDAQUIO PEREIRA BOTELHO FILHO (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
472820370	07/11/2024 17:00	DEC. ID 472760476 - PROCESSO 8126553-98.2024.8.05.0001	Decisão



Número: **8126553-98.2024.8.05.0001**

Classe: **CLASSIFICAÇÃO DE CRÉDITO PÚBLICO**

Órgão julgador: **2ª V EMPRESARIAL DE SALVADOR**

Última distribuição : **09/09/2024**

Valor da causa: **R\$ 23.076.598,87**

Processo referência: **8122348-94.2022.8.05.0001**

Assuntos: **Classificação de créditos**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL (REQUERENTE)	
TPL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - EPP (REQUERIDO)	
	TOMAS MIGUEL MORAES NUNES (ADVOGADO) PAULO BISPO DOS SANTOS (ADVOGADO) ANACAROLINA DE AZEVEDO ISMERIM SILVA (ADVOGADO) PEDRO THIAGO DA SILVA ROCHA (ADVOGADO)

Outros participantes	
Ministério Público do Estado da Bahia (REQUERENTE)	
RODRIGO RIBEIRO ACCIOLY (REQUERENTE)	
	RODRIGO RIBEIRO ACCIOLY (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
47276 0476	07/11/2024 14:03	Decisão	Decisão





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
2ª V EMPRESARIAL DE SALVADOR

Processo: CLASSIFICAÇÃO DE CRÉDITO PÚBLICO n. 8126553-98.2024.8.05.0001

Órgão Julgador: 2ª V EMPRESARIAL DE SALVADOR

REQUERENTE: UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL

Advogado(s):

REQUERIDO: TPL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - EPP

Advogado(s): TOMAS MIGUEL MORAES NUNES (OAB:BA30979), PAULO BISPO DOS SANTOS (OAB:BA20468), ANACAROLINA DE AZEVEDO ISMERIM SILVA (OAB:BA43919), PEDRO THIAGO DA SILVA ROCHA (OAB:BA24530)

DECISÃO

Vistos.

1. DO PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA

Trata-se de pedido de restituição formulado pela UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL em face da MASSA FALIDA DE TPL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - EPP, objetivando a restituição de valores retidos e não repassados a título de Contribuição Social e Imposto de Renda Retido na Fonte, no montante de R\$ 593.721,66 (quinhentos e noventa e três mil e setecentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos). Em sede de pedido de urgência, pleiteou a reserva/bloqueio de ativos da massa falida até o valor do pedido de restituição.

Em sua petição inicial (Id 462964675), a União Federal alega, em síntese, que a Massa Falida reteve valores referentes a Contribuição Social e Imposto de Renda quando do pagamento realizado a pessoas físicas e jurídicas, sem efetuar o devido recolhimento aos cofres públicos. Instruiu o pedido com Certidões de Dívida Ativa e demonstrativos de cálculo.

Em manifestação de Id 465238618, o Administrador Judicial opinou favoravelmente ao pedido de antecipação de tutela, destacando a presença dos requisitos legais que fundamentam o pedido de reserva e a



Este documento foi gerado pelo usuário 855.***.***-62 em 02/06/2025 09:56:08

Número do documento: 24110717085008200000454779583

<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110717085008200000454779583>

Assinado eletronicamente por: MARCELA BASSO FERREIRA DE OLIVEIRA em 02/06/2024 10:03:59

Num. 47280376 - Pág. 2

natureza específica dos créditos em questão.

O Ministério Público, a seu turno, opinou pelo deferimento do pedido de restituição (Id 469754299), ressaltando a existência de jurisprudência consolidada sobre a matéria.

É o relatório. Decido.

Verifico que a pretensão se amolda ao conceito de tutela de urgência, sendo uma das modalidades da tutela provisória prevista no artigo 294 e seguintes do Código de Processo Civil.

As tutelas provisórias (de urgência e de evidência), vieram sedimentar a teoria das tutelas diferenciadas, que rompeu com o modelo neutro e único de processo ordinário de cognição plena. São provisórias porque as possibilidades de cognição do processo ainda não se esgotaram, o que apenas ocorrerá no provimento definitivo.

No caso dos autos a cognição sobre os pedidos e os fundamentos da demanda precisa ser sumária porque não há tempo para fazê-lo de forma mais aprofundada, em razão da urgência aventada.

Os requisitos da tutela de urgência estão previstos no artigo 300 do CPC, sendo eles: probabilidade do direito e perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo.

Compulsando os autos verifico que os fundamentos apresentados pela parte autora são relevantes e amparados em prova idônea, permitindo-se chegar a uma alta probabilidade de veracidade dos fatos narrados.

Nota-se a presença da probabilidade do direito: a uma porque a documentação acostada aos autos, em especial as Certidões de Dívida Ativa (Ids 462964677, 462964680, 462964681 e 462964682), comprova a retenção dos tributos pela Massa Falida sem o devido repasse ao Fisco (verossimilhança fática); e a duas porque o art. 86, IV, da Lei nº 11.101/2005 prevê expressamente o direito à restituição em dinheiro às Fazendas Públicas relativamente a tributos passíveis de retenção na fonte, e o art. 91 da mesma lei estabelece que "o pedido de restituição suspende a disponibilidade da coisa até o trânsito em julgado" (plausibilidade jurídica).



O perigo de dano é evidente, uma vez que a não reserva dos valores pode inviabilizar a futura restituição, caso os recursos sejam utilizados para pagamento de outros credores.

Por oportuno, em atenção ao § 3º do artigo 300 do CPC que fixa o requisito negativo, verifico que os efeitos da referida medida de urgência não são irreversíveis, sendo possível restituir as partes ao *status quo ante* caso proferida uma decisão que revogue a antecipação de tutela concedida ou uma sentença de improcedência do pedido da parte.

Ante o exposto, **DEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA** para determinar a imediata reserva de ativos da Massa Falida no valor de R\$ 593.721,66 (quinhentos e noventa e três mil e setecentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), que deverão permanecer em conta judicial vinculada a este juízo até ulterior deliberação.

1.1. Intime-se a Massa Falida, na pessoa do Administrador Judicial, para ciência e cumprimento desta decisão.

2. DO PROSEGUIMENTO DO FEITO

2.1. Junte-se cópia desta decisão nos autos principais intimando-se a falida, os credores e o Administrador Judicial para que, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, querendo, **se manifestem neste incidente de nº 8126553-98.2024.8.05.0001 (e não nos autos principais)**, sob pena de preclusão, valendo como contestação a manifestação contrária à restituição conforme art. 87, §1º, da Lei nº 11.101/2005.

2.1.1. Decorrido o prazo de cada um, deverá a Secretaria proceder com as intimações sucessivamente e independente de novo despacho.

2.2. Após, voltem os autos conclusos.

Dou força de ofício/mandado a esta decisão.



Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Diligências necessárias.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

Marcela Bastos Barbalho da Silva

Juíza de Direito

Documento assinado eletronicamente

bcs



Este documento foi gerado pelo usuário 855.***.***-62 em 02/06/2025 09:56:05

Número do documento: 24110717005003200000454779583

<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110717005003200000454779583>

Assinado eletronicamente por: MARCELA BASTOS BARBALHO DA SILVA em 02/06/2025 09:56:03:59